



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00258 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024
CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO		
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12		Educacao		
12.306		Alimentacao e Nutricao		
12.306.0019		Merenda Pré-Escola/Ensino Fundamental		
12.306.0019.2025		Manutenção Merenda Escolar Ensino Funda		
3.3.90.30.00	223	Material de Consumo		13.384,93
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>13.384,93</i>
12.306.0019.2026		Manut.Prog.Merenda Creches		
3.3.90.30.00	224	Material de Consumo		6.097,74
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>6.097,74</i>
12.306.0019.2028		Manutenção Merenda Pré Escolas		
3.3.90.30.00	225	Material de Consumo		6.659,18
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>6.659,18</i>
02.29		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.29.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0043		Gestao Serv.Media Alta Complexidade		
10.302.0043.2057		Serv.Media/Alta Complexidade Saude		
3.3.90.91.00	343	Sentenças Judiciais		3.000,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>3.000,00</i>
10.304		Vigilancia Sanitaria		
10.304.0041		Vigilancia Sanitaria		
10.304.0041.2060		Manut.Servicos Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.39.00	368	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		660,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>660,00</i>
02.37		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.37.01		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.0062		Servicos Funerarios		
15.452.0062.2091		Manut. Servicos Cemiterio Municipal		
3.3.90.30.00	613	Material de Consumo		8.273,64
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>8.273,64</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$	38.075,49

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00258 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02		EXECUTIVO		
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		
12.122.0016		Planej.Coordenacao Ensino Publico		
12.122.0016.2023		Manutenção Atividades da Secretaria		
4.4.90.52.00	214	Equipamento e Material Permanente		26.141,85
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>26.141,85</i>
02.28		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.28.01		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.0035		Planej.Coord. Servidos de Saude		
10.122.0035.2010		Manutenção Atividades Secretaria Saúde		
3.3.90.34.00	302	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização		3.660,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>3.660,00</i>
02.29		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.29.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0043		Gestao Serv.Media Alta Complexidade		
10.302.0043.2057		Serv.Media/Alta Complexidade Saude		
3.3.90.34.00	338	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização		8.273,64
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>8.273,64</i>
TOTAL:			R\$	38.075,49

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 31 DE JULHO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA